



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU
CNPJ: 08.304.339/0001-93
Rua: Martins Ferreira, n.º 235, Centro CEP 59.500-000.
Fone/fax: (0**84) 3521- 1442 / 4174
www.macao.rn.leg.br
contato@macau.rn.leg.br

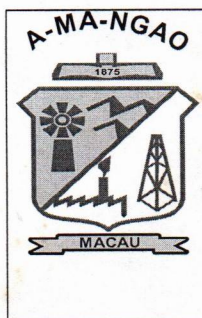
C A P A

PROCESSO Nº 340/2018.

MATÉRIA: Decreto Legislativo nº 009/2018.

INICIATIVA: Vereador Jairton de Araújo Medeiros

ASSUNTO: Dispõe sobre a aprovação de contas da Prefeitura Municipal de Macau, Estado do Rio Grande do Norte relativas ao ano de 2011 e dá outras providências.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

CNPJ: 08.304.339/0001-93

Rua: Martins Ferreira, n.º 235, Centro - CEP 59.500-000

Fone/fax: (0**84) 3521- 4174 / 1442

<http://macau.rn.leg.br/>

contato@macau.rn.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2018 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

**Dispõe sobre a aprovação de contas da
Prefeitura Municipal de Macau, Estado
do Rio Grande do Norte relativas ao ano
de 2011 e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que, após deliberação do Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 20/11/2018, o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Ficam aprovadas com ressalvas as Contas da Prefeitura Municipal de Macau, Estado do Rio Grande do Norte, relativas ao exercício financeiro de 2011 de responsabilidade do Gestor Flávio Vieira Veras, em conformidade com o Parecer Prévio referente ao Processo nº 005556/2012 – TC (005556/2012-PMMACAU), atendido todo procedimento regimental.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Afonso Solino,
Sala das Sessões “Esperidião Coimbra”, Macau/RN, 22 de novembro de 2018.

Ver. *Jairton de Araújo Medeiros*
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação de contas da Prefeitura Municipal de Macau, Estado do Rio Grande do Norte relativas ao ano de 2011 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que, após deliberação do Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 20/11/2018, o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas com ressalvas as Contas da Prefeitura Municipal de Macau, Estado do Rio Grande do Norte, relativas ao exercício financeiro de 2011 de responsabilidade do Gestor Flávio Vieira Veras, em conformidade com o Parecer Prévio referente ao Processo nº 005556/2012 – TC (005556/2012-PMMACAU), atendido todo procedimento regimental.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Afonso Solino,

Sala das Sessões "Esperidião Coimbra", Macau/RN, 22 de novembro de 2018.

Ver. Jairton de Araújo Medeiros

PRESIDENTE

Publicado por:
ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRAO
Código Identificador: 4AD739B0